

PC 0033/18 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES CLÍNICAS MICROBIOLÓGICAS LABORATORIAIS E FORNECIMENTO DE KITS DE ANÁLISES, CONFORME DEMANDA LABORATORIAL – FUNDAÇÃO DO ABC – FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, precisamente às 14h30min, na sala de Reuniões, à Av. Lauro Gomes, 2.000, nesta cidade, os membros da Comissão de Julgamento: Denise dos Santos Soares e Luiz Antonio da Silva, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, apurando-se neste ato, que o certame foi devidamente publicado pela Fundação do ABC – Faculdade de Medicina do ABC, onde 02 (duas) empresas apresentaram seus envelopes de propostas que foram protocolizados tempestivamente, sendo elas: **AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e BYOGENE COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO CLÍNICO E HOSPITALAR LTDA**

Após análise das documentações acostada ao feito, pela empresa participante deste certame, sendo este do tipo “menor preço global”, passamos a deliberar o quanto segue:

Pela classificação das empresas **AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e BYOGENE COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO CLÍNICO E HOSPITALAR LTDA**, participantes do certame.

Sendo assim, e não havendo impedimento legal passamos a demonstrar os valores das propostas apresentadas:

- **AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no importe global estimado de R\$ 867.756,00 (Oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais) anuais de locação e de fornecimento de kits.

- **BYOGENE COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO CLÍNICO E HOSPITALAR LTDA**, no importe global estimado de R\$1.279.833,00 (um milhão e

duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais) anuais de locação e de fornecimento de kits.

Assim, esta Comissão de Julgamento delibera pela contratação da empresa **AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no importe global estimado de R\$ 867.756,00 (Oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais) anuais de locação e de fornecimento de kits.

Neste sentido, requer seja dado publicidade ao resultado, respeitando o prazo recursal.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da Comissão de Julgamento.

Santo André, 19 de junho de 2018, às 15:00 horas

Denise dos Santos Soares

Luiz Antonio da Silva

